



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.251, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo receber em doação terreno de 266,06 m² para abertura de logradouro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação, pelo senhor Oscar Dionísio Compri e sua esposa Maria Perina Opusculo Compri, um terreno urbano, sito à Rua Luiz Opusculo, bairro São Gonçalo, neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga sob o n° 12.972, com área de 266,06 m² (duzentos e sessenta e seis metros e seis centímetros quadrados), com 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Luiz Opusculo; 19,66 m (dezenove metros e sessenta e seis centímetros) de um lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.971; 19,76 m (dezenove metros e setenta e seis centímetros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula n° 12.973, e, 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) no fundo, confrontando com Aparecido Francisco da Silva (6,331 m) e Marco Antônio Chantal (7,169 m).

Art. 2º- O terreno descrito no art. 1º será destinado ao prolongamento da Rua Dizélio Campanhari, a qual irá cruzar com a Rua Luiz Opusculo.

Art. 3º- As despesas de transferência do imóvel doado correrão por conta do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal